

**EDITAL N.14/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE
ESTUDOS – PPGEDU – MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO –
2025**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação – PPGEDU/Mestrado e Doutorado em Educação, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões/Câmpus de Frederico Westphalen, no uso de suas atribuições, faz saber a seus alunos regularmente matriculados nas Turmas do Processo Seletivo 2025, que estão abertas as inscrições para obtenção de Bolsa de Estudo nas seguintes modalidades:

MESTRADO:

Modalidade: *URI – 50% de desconto na mensalidade* – para professores da Rede Pública da Educação Básica - **Mestrado**

Quantidade: 05 (cinco)

Duração máxima: 24 meses.

Modalidade: *PROSUC/CAPES modalidade II* - **Mestrado**

Quantidade: 09 (nove)

Duração máxima: 24 meses.

*OBS: Liberadas de agosto a dezembro de 2025.

Modalidade: *PROSUC/CAPES modalidade II* – **Mestrado - Cota Pró-Reitoria:** (Específica para professores da Rede Pública da Educação Básica)

Quantidade: 02 (duas)

Duração máxima: 24 meses.

*OBS: Liberadas de agosto a dezembro de 2025.

DOUTORADO:

Modalidade: *URI – 50% de desconto na mensalidade* – para professores da Rede Pública da Educação Básica - **Doutorado**

Quantidade: 02 (duas)

Duração máxima: 48 meses.

Modalidade: *PROSUC/CAPES modalidade I* - **Doutorado**

Quantidade: 02 (duas)

Duração máxima: 48 meses.

*OBS: Liberadas de agosto a dezembro de 2025.

Modalidade: *PROSUC/CAPES modalidade II* - **Doutorado**

Quantidade: 01 (uma)

Duração máxima: 48 meses.

*OBS: Liberadas de agosto a dezembro de 2025.

PRAZOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

a) Os interessados deverão se inscrever de 14 a 16 de julho de 2025 na Secretaria do PPGEDU ou via email: ppgedu@uri.edu.br

b) Documentação necessária para inscrição:

- Ficha de Inscrição do Candidato preenchida (anexo 1);
- Para os candidatos modalidade 50% professor de Escola Pública, além da ficha de inscrição (anexo 1) precisa entregar a ficha que consta no (anexo 2);

REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA:

Modalidade: URI – 50% de desconto na mensalidade – para professores da Rede Pública da Educação Básica

- a) ser professor efetivo ou contratado de escola pública municipal ou estadual de Educação Básica, ou estar em cargo de gestão escolar
- b) Aprovação para ingresso no PPGEDU/Mestrado em Educação, com matrícula inicial em 2025.

Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade I

- a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b) ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas PPGEDU;
- c) possuir bom desempenho acadêmico;
- d) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, para o mesmo fim, conforme portaria 133/2023 CAPES;
- e) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- f) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- g) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição (Termo de Bolsas do PPGEDU) participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;
- h) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação (48 meses – doutorado e 24 meses mestrado);
- i) repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.

Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade II

- a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b) ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas PPGEDU;
- c) possuir bom desempenho acadêmico;
- d) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, para o mesmo fim, conforme portaria 133/2023 CAPES;
- e) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- f) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- g) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição (Termo de Bolsas do PPGEDU) participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;
- h) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação (48 meses – doutorado e 24 meses mestrado);
- i) repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.

PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, instaurar e promover o processo seletivo dos alunos bolsistas, bem como do seu acompanhamento, no âmbito do Programa, informando o resultado, através da relação de alunos indicados, por ordem de classificação, na modalidade escolhida.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA BOLSA PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2025.

- Aprovação para ingresso no PPGEDU/Mestrado e Doutorado em Educação, com matrícula inicial em 2025.
- Classificação (mérito) no processo de seleção 2025
- Para bolsa de Professor da Rede Pública os critérios estão previstos no Programa de Bolsas, conforme segue:
 - Classificação no processo seletivo (50 pontos)
 - associação da proposta de pesquisa ao contexto escolar de atuação do candidato (10 pontos);
 - vinculação entre o tema de pesquisa e a realidade educacional e impacto social da pesquisa proposta (10 pontos);
 - impacto da pesquisa proposta às práticas da Educação Básica (10 pontos);
 - inovação na abordagem da temática em Educação (10 pontos);
 - Produção científica do candidato (10 pontos).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela Coordenação do Programa após a seleção pela Comissão de Bolsas em **21 de julho de 2025 à partir das 14h.**

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: 23 de julho de 2025.

DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- a) obedecer ao disposto no Termo de Manutenção de Bolsa do PPGEDU da URI;
- b) cumprir turnos de atividade, pesquisa e estudo presencialmente na Universidade, conforme determinação do PPGEDU;
- c) integrar comissões de atividades no PPGEDU;
- d) ter bom desempenho nas disciplinas do curso e concluir o mesmo no prazo de 24 meses (mestrado), ter bom desempenho nas disciplinas do curso e concluir o mesmo no prazo de 48 meses (doutorado) caso contrário o bolsista terá sua bolsa cancelada por insuficiência de desempenho acadêmico;
- e) entregar trabalhos (parciais e finais) rigorosamente dentro dos prazos determinados pelos professores;
- f) a presença do bolsista é obrigatória em todas as atividades curriculares do PPGEDU – Mestrado e Doutorado em Educação da URI; como também a participação presencialmente em todos os eventos organizados pelo PPGEDU;
- g) comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- h) o bolsista não poderá interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas;
- i) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Cada Bolsa de Estudos URI será concedida a um único aluno, sendo vedado o seu fracionamento.
- b) Os alunos selecionados e não contemplados ficarão por ordem de classificação em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de outras bolsas de estudos serem disponibilizadas ao longo do segundo semestre de 2025, sendo o prazo de utilização dessa lista de espera pela Comissão de Bolsas a data de 31/12/2025; após esse prazo, havendo vacância de cotas, novo processo seletivo será aberto por edital. Durante a vigência da lista de espera, caberá à Coordenação do Programa usar a lista para convocação, se e quando for o caso.
- c) Caso o Programa receba novas bolsas de estudos, os alunos já contemplados com as bolsas terão a possibilidade de migrar para as novas modalidades ofertadas desistindo da bolsa atual, de acordo com a suplência de cada modalidade passando para o próximo na lista de classificação.
- d) Os casos omissos neste edital, referentes ao processo de seleção e os andamentos posteriores das atividades dos bolsistas, serão dirimidos pela Comissão de Bolsas.
- e) Cada modalidade deve cumprir um número determinado de turnos na Universidade conforme consta no termo de compromisso do bolsista e Plano de Atividades do PPGEDU.

Frederico Westphalen- RS, 14 de julho de 2025.

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

RA(registro acadêmico):

- 1. Enumere em ordem de preferência as modalidades de bolsa que está se candidatando.**

Mestrado

- Modalidade: URI – 50% de desconto na mensalidade para professores da Rede Pública – Mestrado
- Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade II – Mestrado
- Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade II – Mestrado - professores da Rede Pública
- Outras modalidades com as quais o PPGEDU ainda possa ser contemplado

Doutorado

- Modalidade: URI – 50% de desconto na mensalidade para professores da Rede Pública – Doutorado
- Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade I – Doutorado
- Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade II – Doutorado
- Outras modalidades com as quais o PPGEDU ainda possa ser contemplado.

2. Assinale:

- estou ciente que preciso cumprir turnos na Universidade conforme Termo de Bolsas e Plano de Atividades do PPGEDU e tenho disponibilidade para tal

ANEXO 2

Declaração de Projeto (Modalidade 50% Professor)

Nome do Candidato:

Título do Projeto:

Descrição da Temática: Descrever em até 500 palavras qual o tema, a justificativa para desenvolver a pesquisa e a metodologia que pretende utilizar para o seu desenvolvimento.

Apresentar a importância do tema que será apresentado para a Educação Básica.

(assinatura do candidato)

____/____/____

(data)